



FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

CONSULTA PÚBLICA Nº 20/2018 - DE 20/08/2018 a 18/09/2018

NOME: IATA – Associação Internacional de Transporte Aéreo

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> agente econômico
<input type="checkbox"/> consumidor ou usuário | <input checked="" type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação
<input type="checkbox"/> representante de instituição governamental
<input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor |
|---|--|

Consulta Pública sobre a proposta da Resolução que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de dados de preços relativos à comercialização de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis e dá outras providências.

ARTIGO DA MINUTA	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA												
	Alteração da Fórmula Paramétrica	<p style="text-align: center;">POLÍTICA DE PREÇOS DO QUEROSENE DE AVIAÇÃO – QAV Consulta ANP 20/2018.</p> <p>A fórmula do preço do QAV (querosene de aviação) atualmente utilizada pela Petrobras no Brasil segue um modelo de paridade de importação (IP), que reflete o custo de importação do combustível de uma determinada parte do mundo, incluindo os custos de logística, independentemente da origem real do combustível. Em 2017, o consumo total de QAV por origem no Brasil foi a seguinte:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>QAV por origem</th> <th>metros cúbicos</th> <th>porcentagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Doméstica</td> <td style="text-align: right;">6.161.084</td> <td style="text-align: right;">91,4%</td> </tr> <tr> <td>Importado</td> <td style="text-align: right;">575.795</td> <td style="text-align: right;">8,6%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td style="text-align: right;">6.736.879</td> <td style="text-align: right;">100%</td> </tr> </tbody> </table> <p>A indústria de aviação tem pressionado há muito tempo para que a Petrobras ajuste seus preços para refletir a realidade do mercado brasileiro e divulgar sua fórmula de preços para o público, a fim de estimular a concorrência de outros fornecedores de combustível no Brasil. Atualmente, a Petrobras é a única produtora de combustível de aviação no Brasil, e embora outros fornecedores estejam autorizados a importar seu próprio produto para competir, de fato a Petrobras atua como fornecedora monopólista, dada a sua posição dominante. Os preços IP calculados no Brasil incluem os seguintes itens:</p>	QAV por origem	metros cúbicos	porcentagem	Doméstica	6.161.084	91,4%	Importado	575.795	8,6%	Total	6.736.879	100%
QAV por origem	metros cúbicos	porcentagem												
Doméstica	6.161.084	91,4%												
Importado	575.795	8,6%												
Total	6.736.879	100%												

Preço Ex-refinaria da Petrobras	Platts USGC	
	Frete Houston-Santos	
	Porto + taxas alfandegárias	
	AFRMM	
	Terminais + dutos	
	Armazenamento	
	Seguro	
	Margem de prêmio	
	PIS - Cofins	[apenas para voos domésticos]
	ICMS	[apenas para voos domésticos]

Onde deve-se notar as seguintes discrepâncias:

- Platts USGC é o preço de mercado observado, publicado diariamente pela Platts para o Waterborne Jet 54 na Costa do Golfo (Houston). Os preços Platts já incluem os custos do petróleo, transporte e refinaria, bem como uma margem razoável para o refinador. De acordo com o Ministério da Indústria e Comércio (MDIC), as importações em 2017 vieram em grande parte da Arábia Saudita, Singapura e Kuwait, além dos Estados Unidos. Preços mais baixos nesses mercados implicaram maiores margens para a Petrobras, no valor de cerca de US \$ 57 milhões.
- Frete Houston-Santos é o preço teórico de transporte entre esses dois portos, que em 2017 representaram cerca de US \$ 95 milhões, dos quais apenas cerca de US \$ 8 milhões (8,6% de importações) foram efetivamente pagos pela Petrobras. Os restantes 87 milhões de dólares correspondem a receitas adicionais.
- O AFRMM (Adicional de Frete para Renovação da Frota da Marinha Mercante) é um imposto especial para promover investimentos no transporte marítimo no Brasil, correspondendo a 25% do custo do transporte. Os embarques para regiões no nordeste do território brasileiro estão isentos deste imposto: coincidentemente, a maior parte das importações de combustíveis para aviação no Brasil é recebida nos portos daquela região. Em consequência, apenas uma parte mínima do combustível de aviação consumido no Brasil deveria estar sujeita a esse imposto.
- Custos de armazenamento e dutos: semelhante a outros custos de importação os 91,4% do volume que não é importado, representam um custo adicional de cerca de US\$ 62 milhões por ano para o setor de transporte aéreo.
- Margem Premio: A Petrobras inclui um acréscimo de cerca de 3 centavos de dólar por galão em seu preço IP, em circunstâncias que o preço Platts já considera uma margem razoável para o produtor. Isso

se transformou em um custo adicional para a indústria da aviação de cerca de US \$ 17 milhões em 2017.

•

A fim de estabelecer uma fórmula de precificação justa e transparente para os combustíveis de aviação no Brasil, a IATA propõe o seguinte:

1. Para o querosene de aviação produzido localmente, os preços de refinaria devem ser equivalentes ao Platts USGC, sem custos adicionais.
2. Preços IP só devem ser aplicável para o querosene de aviação efetivamente importado: Isto inclui os custos reais de frete, bem como os custos de armazenamento, duto e os impostos aplicáveis.
3. Combustíveis de aviação devem ser isentos do imposto AFRMM.

A fórmula a seguir reflete esta proposta:

$$\text{preço final do QAV} = \frac{(IP \times \text{volume importado}) + (LP \times \text{volume local})}{\text{volume total de QAV}}$$

Onde o preço final do querosene de aviação é calculado por localização, uma vez que a proporção do consumo de volumes importados vs. produzidos localmente é diferente em cada aeroporto.

Além disso:

- IP - Preço de paridade de importação: equivalente a Platts USGC + frete desde a origem até o destino + portos e taxas alfandegárias + AFRMM (somente se e onde aplicável) + terminais e dutos + armazenamento + seguro + PIS-COFINS e ICMS (somente para voos domésticos).
- Volume importado é o volume de QAV importado que foi utilizado no local de referência, por um determinado período de tempo.
- LP - Preço de Produção Local: equivalente a Platts USGC + PIS-COFINS e ICMS (somente para voos domésticos).
- Volume local é o volume de QAV produzido localmente que foi usado no local de referência, por um determinado período de tempo.

Os preços finais (dentro do avião) podem também considerar os custos apropriados de logística, uma margem de fornecedor/varejista ou complemento e as taxas aeroportuárias aplicáveis. Por conseguinte, estas podem variar entre locais. Além disso, deve-se notar que para as regiões onde o único QAV usado é o produzido localmente, "volume importado" é igual a 0.

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: *transparencia_precos@anp.gov.br*, fax (21) 2112-8129, ou diretamente em um dos protocolos da ANP indicado no item 2.1 do Aviso dessa Consulta Pública.